

GARANTIAS DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E ADAPTAÇÃO CURRICULAR NO PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR

Ana Carolina Finati de OLIVEIRA¹
 Juliana Rodrigues LOPES²
 Tayná Fernanda Lopes de OLIVEIRA³
 Tatiane Silva PIMENTA⁴

RESUMO

Entende-se que educação é o principal alicerce da vida social de uma criança, visando à construção de um mundo melhor para todos, sendo que uma das suas funções é trabalhar a diversidade humana proporcionando crescimento no processo educativo. O direito à educação é resguardado pela política nacional independentemente de gênero, etnia, idade ou classe social. O sistema educacional deve atender a diversidade de alunos, satisfazendo suas necessidades educacionais, cabe à escola, juntamente com a comunidade, promover estratégias que facilitem este processo de ensino-aprendizagem. Nesta perspectiva, entende-se que a escola deve ser um ambiente acolhedor, que não atenda apenas as necessidades das crianças com deficiência, mas as crianças também sem deficiência, para possibilitar o convívio com a diversidade e o estímulo à cidadania. Partindo deste princípio de inclusão, a escola tem que ter uma postura em que esses princípios éticos reflitam em seu projeto pedagógico, currículo, metodologia de ensino, avaliação e atitude dos educadores. Para tanto o presente artigo objetiva elucidar sobre o que são estas garantias de aprendizagens, bem como o porquê de se realizar uma adaptação curricular para um atendimento educacional adaptado e especializado. Para desenvolvimento desta pesquisa foram utilizadas fontes bibliográficas traçando um perfil metodológico qualitativo, analítico e dedutivo ao trabalho.

Palavras- chave: Direitos de aprendizagem. Adaptação curricular. Inclusão escolar.

INTRODUÇÃO

A educação é a base mais sólida que um ser humano pode ter para desenvolver-se socialmente. Muito além de servir como base, esta é um direito resguardado por lei que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, assegura o princípio de igualdade, garantindo em seus artigos 205 e 206:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

¹Graduanda do curso de Pedagogia, bolsista PIBID, Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul - FUNEC, carolina.sfs@hotmail.com

²Graduanda do curso de Pedagogia, bolsista PIBID, Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul - FUNEC, julyyrodriques@hotmail.com

³Graduanda do curso de Pedagogia, bolsista PIBID, Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul - FUNEC, taynafernandalopesdeoliveira@gmail.com

⁴Psicopedagoga, Professora e Supervisora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência- PIBID da Escola Municipal Professor José Carlos Arantes, pimenta.thaty@gmail.com

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (BRASIL, 1988).

Percebe-se que a lei supracitada desenvolve seu texto numa perspectiva de educação para todos, sendo este um grande desafio, considerando-se que este tema foi discutido em relação à Declaração de Salamanca.

Atualmente, o Brasil opta por uma construção de um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para todos. Além de incorporar à legislação uma emenda constitucional (2008), a saber, a Convenção sobre os Direitos de Pessoas com deficiência. Com ele, o governo confirma o compromisso de promover e assegurar efetiva participação da pessoa com necessidades educativas especiais na sociedade, garantindo aprendizagem ao longo da vida desta pessoa que receberá, quando necessário, o Atendimento Educacional Especializado.

O Atendimento Educacional Especializado não substitui o ensino comum, mas auxilia o aluno com necessidades educativas especiais a encontrar o caminho mais fácil para desenvolver suas habilidades, tornando o processo de aprendizagem na sala regular mais significativo.

O sistema educacional, portanto, deve atender a diversidade de alunos, satisfazendo suas necessidades educacionais, cabendo à escola juntamente com a comunidade promover estratégias que facilitem este processo de ensino-aprendizagem.

A UNESCO, em 1990, realizou “A Conferência de Educação para Todos”, propondo a universalização do acesso à educação e a promoção de igualdade, efetivando um compromisso principalmente com os grupos excluídos, como os pobres, meninos e meninas de rua, populações da zona rural e das periferias, indígenas, quilombolas, refugiados e alunos com necessidades educativas especiais, que não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso ao âmbito escolar.

O Brasil aderiu a este movimento inclusivo integrando este direito na legislação brasileira e escrevendo, então, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (BRASIL, 2002, p.37):

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Ao se discutir o processo de inclusão, primeiramente, deve-se compreender que este tema está vinculado a todas as áreas da sociedade, não se restringindo apenas ao ambiente escolar. Por muito tempo, este conceito foi entendido erroneamente, como tendo a função de

incluir apenas pessoas com deficiência. Hoje, entende-se que o processo de reintegrar todos os grupos sociais independe de sua condição física e intelectual.

Dentro desta perspectiva, a escola foi escolhida como uma das primeiras instituições sociais a promover a inclusão de pessoas com deficiência, tornando-se responsável pelo desenvolvimento acadêmico e cognitivo do aluno. Desta forma, por ser considerada como o primeiro espaço social, após a família, em que a criança se depara com um mundo novo e cheio de oportunidades, a escola tem um papel muito significativo para o desenvolvimento cognitivo e social deste aluno.

Discutir sobre os conceitos de aprendizagem em relação à Educação Inclusiva é refletir a possibilidade de conviver com o inusitado expresso em cada gesto, em cada olhar que se nos dirige. Para Kupfer (1999), ver cada aluno na forma particular em que ele se apresenta no mundo da escola.

Diante disso, a tarefa do professor em face da diversidade de estilos em sala de aula é descobrir o jeito de lidar com o conhecimento de cada aluno, tendo sempre em mente que cada indivíduo aprende de forma única em um tempo peculiar a cada estilo. Para tanto, é necessário estar ciente de que o currículo deve ser adaptado para que melhor ocorra este aprendizado, como prescreve o Art. 59 da LDB 9394/96:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

Vale ressaltar que o professor é parte essencial do sistema de ensino, seja ele público ou particular, porque este profissional é que orienta os educandos na busca pelo aprendizado, facilitando a adequação curricular para que o aluno tenha acesso ao ensino de forma clara e significativa.

Portanto, neste artigo, serão tratados itens sobre o tema, trazendo a luz da compreensão para todas as questões tanto de ordem pedagógica, como a análise sobre os direitos de aprendizagem no ciclo de alfabetização, o Atendimento Educacional Especializado e os conceitos que ressaltam a adaptação curricular.

BREVE PARECER SOBRE OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Partindo do princípio de inclusão, a escola deve ter uma nova postura na qual os princípios éticos sejam refletidos em seu projeto pedagógico, revendo currículo, metodologia de ensino, avaliação e atitude dos educadores e ações que favoreçam a integração social. É importante considerar aspectos ligados à formação do professor, uma vez que a maior parte dos profissionais não está preparada para lidar com alunos com dificuldades educacionais devido ao despreparo acadêmico.

Com o advento da inclusão em todo o Brasil, o que se vê na escola são crianças que chegam necessitando de todo um suporte, tanto na estrutura física da escola quanto no preparo de profissionais para lidar com as dificuldades apresentadas por essas crianças, como já foi dito.

Por algum momento, a escola ocultou-se, aceitando apenas a matrícula do aluno com deficiência, porém se isentava do ensino deste, sendo que o importante era apenas a inserção social dessas crianças. Assim, contrariou os objetivos reais que englobam tanto a escolarização, como os aspectos acadêmicos de socialização, passando a escola a ser vista apenas como um espaço de integração e não de inclusão.

Mas, atualmente, com o aprofundamento das leis da educação, educadores e pesquisadores desenvolveram textos nos quais pretendem que a educação básica atinja não apenas os objetivos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, mas que também assegurem um ensino de qualidade que deve garantir os direitos de aprendizagem dos educandos.

O Brasil encontra-se no auge de uma urgência histórica para a realização da sua tarefa de educar com qualidade social todos os seus cidadãos. Esta tarefa tem na escola pública seu principal e mais amplo espaço de construção. Entre todos os grandes desafios para a educação brasileira, nenhum é mais estratégico e decisivo que garantir a plena alfabetização de nossas crianças.

A realidade tem mostrado que um dos grandes desafios na implementação do Ciclo de Alfabetização é o de assegurar às crianças o direito às aprendizagens básicas nesse tempo de três anos. Isto pressupõe que o protagonismo das ações esteja centrado nas crianças – seus modos de ser, agir, pensar, expressar-se e aprender - o que exige, necessariamente, que haja a revisão dos espaços e tempos escolares, das propostas pedagógicas, do uso dos materiais, do sistema de avaliação, das ofertas de apoio às crianças com dificuldade, do investimento na

formação inicial e continuada dos professores e nos vários aspectos que, direta ou indiretamente, influenciam no direito de aprender das crianças.

Para garantir as aprendizagens básicas às crianças, no tempo organizado em ciclo, é preciso assumir outra forma mais diversa, plural e interconectada de conceber a educação, a escola, o professor, sua formação e, sobretudo, a infância. Trata-se de assegurar que todos os alunos estejam alfabetizados, na perspectiva do letramento, até seus oito anos de idade. Isso exige um trabalho focado, conjunto e integrado, pautado em meios diferenciados de gestão, coletivos e participativos, que envolvam verdadeiramente todos os sujeitos da comunidade escolar nesse mesmo propósito (MEC/SEB, Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem (BRASIL, 2012).

E, por fim, mas não menos importante, um trabalho que olhe para as crianças em suas potencialidades, em seus diferentes modos de aprender, em seus diversos ritmos, como processos subjetivos e não mais em suas carências; crianças consumidoras e também produtoras críticas de cultura, sujeitos de direitos – neste caso, direito de serem falantes, ouvintes, leitoras, escritoras, autônomas e autorais.

Saviani, em entrevista à Gestão Escolar, disserta sobre o que realmente é imprescindível para o trabalho pedagógico:

O principal é viabilizar o acesso à cultura letrada. O saber espontâneo não depende da escola. Não precisamos dela para aprender a falar, andar e brincar. Mas é necessária toda uma estrutura para aprender a ler e a escrever, já que a escrita não é uma linguagem espontânea. Ela é codificada e precisa de processos formais de aquisição. A escola foi criada com esse papel e até hoje, apesar das críticas, não se descobriu um mecanismo melhor. Os gestores precisam ter consciência de que a aquisição desse conhecimento demanda tempo e uma ação pedagógica contínua e planejada.

O professor, por ser formador de opinião, deve desenvolver práticas inovadoras e de reflexão que mudem seu enfoque tradicionalista em sala de aula, deve passar a repensar sua prática pedagógica, utilizando estratégias que facilitem o processo de ensino aprendizagem dos alunos, evitando atitudes de discriminação, não os rotulando e respeitando o direito de aprendizagem de cada um, pois hoje as salas de aula são bem heterogêneas. “Não se pode esperar que um conjunto único de objetivos padronizados pudesse satisfazer a capacidade de aprendizagem singular de cada aluno” (STAINBACK et al., 1999, p.241).

As reflexões sobre inclusão escolar mostram-se urgentes para garantir o respeito à heterogeneidade e singularidade de cada discente. Hoje se vê a grande importância de uma reforma que mude estes paradigmas tradicionalistas. Cabe ao professor oportunizar e construir um repertório cada vez maior de estratégias e de ajustes para potencializar a aprendizagem.

Dessa forma, a escola, enquanto palco responsável pelo processo ensino-aprendizagem constitui-se numa ferramenta que possibilitará a adoção de um jeito diferente de pensar sobre a criança que tem dificuldades ou que supostamente não aprende. É necessário que ocorra uma reflexão sobre esse aluno.

A partir deste contexto, o trabalho abrange, a seguir, a importância do Atendimento Educacional Especializado na vida escolar deste aluno como forma de facilitar a adequação do currículo escolar, atendendo os direitos de aprendizagem da criança.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Por muito tempo, a Educação Especial organizou-se separadamente do ensino comum. Atualmente, ela faz parte de um contexto que reafirma que todos os alunos têm direito à educação regular.

Assim, a Educação Especial é considerada transversal, atuando desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, e realiza o Atendimento Educacional Especializado. Esse atendimento é definido na política da seguinte forma:

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008, p.10).

Dessa forma, o AEE caracteriza-se por um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, oferecidos de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos que constituem o público-alvo da Educação Especial, matriculados nas classes comuns do ensino regular. Esse atendimento pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização. O AEE precisa ser oferecido no contra turno para que os alunos não tenham sua frequência no ensino comum dificultada ou impedida.

Em relação aos objetivos do AEE, o Decreto Nº 7611/2011 dispõe:

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:
I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011, p.2).

A partir da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e dos documentos com caráter normativo que se seguiram, como a Resolução CNE/CEB Nº 4/2009 e o Decreto Nº 7611/2012, foi delimitado o público-alvo da Educação Especial. A Resolução CNE/CEB Nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica modalidade Educação Especial, define em seu Artigo 4º os alunos a quem se destina o Atendimento Educacional Especializado:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL, 2009, p.1).

Ao que se sabe, estes alunos devem ser atendidos tanto no ensino regular quanto especializado e cabe ao professor do AEE promover atividades e recursos que facilitem sua aprendizagem e ao professor da sala regular desenvolver juntamente ao professor de AEE, atividades que facilitem o processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, pode-se dizer que todos os alunos aprendem independentemente das capacidades que possam possuir e é função do professor disponibilizar recursos e estratégias pedagógicas para que o aprendizado seja facilitado.

Tendo em vista as diferentes estratégias e ações organizadas no espaço da sala de recursos multifuncionais, considera-se pertinente exemplificar, brevemente, os recursos de acessibilidade e as atividades que poderão ser realizadas no Atendimento Educacional Especializado, como por exemplo:

- Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS
- Código Braille
- Comunicação aumentativa/alternativa
- Ensino de língua portuguesa para surdos
- Uso do sorobã
- Enriquecimento curricular

- Produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos
- Atividade de vida autônoma.

Estes são alguns recursos de Tecnologias Assistivas (TA), que são desenvolvidos e disponibilizados às pessoas com deficiência, visando à ampliação de suas habilidades e ao desempenho de suas funções. Esses recursos objetivam a autonomia e a independência funcional.

O desenvolvimento destas ações também tem como propósito desenvolver a aprendizagem de forma efetiva em sala de aula, atendendo as necessidades individuais de cada aluno, que será mais eficaz se ocorrer a adaptação do currículo dentro do processo de Inclusão Escolar.

A partir da aquisição do conhecimento, ou seja, da aprendizagem efetiva, o indivíduo transforma a si mesmo e desenvolve as funções mentais e a personalidade. O aprendizado ocorre na interação social da criança com seu meio e assim gradativamente ela vai ampliando suas formas de lidar com o mundo e vai construindo significados para as suas ações e para as experiências vividas (SILVA; TAVARES, 2009).

Por isso, é necessária a iniciação da criança no ambiente escolar, visto que o período escolar é um período de grandes transformações em sua vida, pois lhe é imposta uma rotina diária de atividades que não são exclusivamente lúdicas e que exigem um esforço intelectual e certo nível de desenvolvimento cognitivo que, antes, nas suas interações sociais de aprendizagem, não lhes eram exigidos.

Nesse contexto, as escolas devem não apenas oferecer, mas garantir o Atendimento Especializado Educacional para alunos com deficiências, transtornos ou altas habilidades. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008).

Assim, a educação/aprendizagem é um direito que precisa chegar a todos os indivíduos, sem qualquer discriminação ou diferenciação. E para que esta ocorra, há a necessidade de se realizarem adaptações curriculares levando em consideração o nível cognitivo do educando em questão. O Atendimento Educacional Especializado é uma educação especial, ou seja, uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

ADAPTAÇÃO CURRICULAR NO PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR

A adaptação curricular procura garantir o direito da criança com dificuldades educativas especiais de aprender de acordo com suas limitações. A realização de adaptações curriculares é o caminho para o atendimento à necessidade específica de aprendizagem de cada aluno.

O currículo deve levar em conta a diversidade de um ser, deve ser flexível e ter como objetivo a redução de barreiras atitudinais e conceituais, além de ser significativo no processo de aprendizagem. Esta proposta difere das práticas tradicionais da Educação Especial, que ao enfatizar o déficit do aluno, constrói um currículo empobrecido, desvinculado da realidade afetivo-social do aluno e da sua idade cronológica, com um planejamento prolixo e um sistema de avaliação ultrapassado.

A implementação da Educação Inclusiva é uma tarefa árdua que exige do professor garantir a aprendizagem do aluno, promovendo atividades que também façam parte de sua rotina como de toda sala de aula.

Para que haja a inclusão escolar, o professor da sala regular deve estar sensibilizado e capacitado para mudar sua forma de ensinar e adaptar o conteúdo que será ministrado à turma, para atender as necessidades de todos os alunos, inclusive os alunos inclusos.

Essas modificações curriculares deveriam incidir mais na prática pedagógica e menos no currículo propriamente dito, priorizando os objetivos realmente significativos para a vida acadêmica deste aluno. Para Beyer (2006, p.76):

O desafio é construir e pôr em prática no ambiente escolar uma pedagogia que consiga ser comum e válida para todos os alunos das classes escolar, porém capaz de atender os alunos cujas situações pessoais e características de aprendizagem requeiram uma pedagogia diferenciada.

Criar atividades que abranjam as diferentes capacidades dos alunos e que, ao mesmo tempo, mantenham um contexto de grupo com os membros da turma lidando com objetivos diferentes pode ajudar a superar esse problema potencial (STAINBACK et al., 1999, p.241).

As adaptações curriculares constituirão na construção de caminhos alternativos que permitam ao aluno desenvolver seus próprios conhecimentos, mesmo porque, é função do professor encaminhá-lo à construção do conhecimento, fazendo adaptações no seu currículo que garantam a aprendizagem acadêmica e a evolução do seu desempenho.

Portanto, confirma-se neste ponto a importância da flexibilização e adaptação curricular de modo a facilitar o processo do desenvolvimento cognitivo do aluno. Para Piaget (1964), o

sujeito é um organismo que possui estruturas e que, ao receber os estímulos do meio, dá uma resposta em função destas estruturas.

A adaptação curricular deve ser flexível a todos os alunos que apresentam necessidades educativas especiais, assim o currículo não deve ser modificado e sim reorganizado de uma forma em que o aluno possa interagir dentro do mesmo contexto em que seus colegas estão aprendendo.

Em casos de crianças com maior comprometimento intelectual/ou múltiplo, deve ser oferecido um currículo funcional que objetive atender as necessidades práticas da vida. A flexibilidade deve se concentrar nos objetivos e nos recursos materiais e estratégias que priorizem áreas que garantam a funcionalidade na utilização de sua vida diária e prática, garantindo a educação mesmo com participação vinculada a um currículo paralelo ao currículo comum. Isso não pode ser entendido como uma simples modificação ou acréscimo de atividades complementares, o currículo tem que estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola.

Se o Projeto Político Pedagógico da escola não estiver de acordo com os princípios que norteiam a educação inclusiva, a escola não terá competência para atender a demanda da diversidade que precisa atender.

Para Leite (1999, p.7):

[...] a gestão flexível do currículo” tem subjacente o princípio da importância da escola e dos professores na configuração curricular, não implicando, portanto, uma estrutura organizacional única e pressupondo, sim, uma ‘adequação do trabalho à diversidade dos contextos e, simultaneamente, a [...] “Promoção de um ensino de melhor qualidade para todos.

O processo de adaptação não pode ser entendido como uma mera modificação, pois há aprendizagens indispensáveis a todos os alunos das quais não se pode abrir mão. Existem saberes que são essenciais para o aluno desenvolver outras aprendizagens e que devem ser mantidos como direito de igualdade de oportunidade de acesso a outras informações, portanto, importantes para a construção do conhecimento.

Dentro do processo de adaptações curriculares, há três etapas diferenciadas, a saber:

1ª Etapa: Aperfeiçoar adaptações curriculares:

Para iniciar este trabalho, o professor tem que conhecer o seu aluno, para saber quais as necessidades educativas especiais que este apresenta e conhecer as potencialidades e dificuldades do aluno para propor atividades de acordo com o ano/série em que o aluno está inserido. Com base nestas informações, o professor fará adaptações de acordo com as limitações apresentadas pelo aluno, para ajudá-lo a progredir em sua aprendizagem.

2ª Etapa: Implementação das adaptações curriculares

Este é o momento em que o professor definirá as adaptações curriculares, buscando estratégias que lhe permitam colocá-las em prática. O professor deve garantir que ações enriqueçam a prática pedagógica e da aprendizagem de todo o grupo.

3ª Etapa: Avaliação das adaptações curriculares

No decorrer do processo de ensino aprendizagem, o professor deverá verificar se as estratégias e recursos propostos foram eficazes para a aprendizagem de seu aluno com necessidade educativa especial, caso contrário, deve revê-las, fazendo modificações tanto no conteúdo, quanto nos objetivos propostos.

É um momento de repensar e fazer alterações necessárias para que se garanta o direito de aprendizagem de seu aluno. Esta avaliação deve ser contínua e apropriada ao nível de aprendizagem da criança.

Faz-se necessário, ainda, deixar claro que as adaptações devem ser feitas de acordo com a deficiência de cada aluno que pode exigir diferentes adaptações de metodologia para diferentes conteúdos e objetivos. As adaptações não ficam apenas restritas ao currículo escolar, mas também ao processo de avaliação, espaço físico e organização do tempo.

Não podemos nos conformar em apenas acolher estes alunos na escola, é preciso oferecer uma educação de qualidade. A escola não tem que apresentar um caráter apenas socializador, mas investir em adaptações curriculares que deem conta de ensinar e aprender, garantindo o direito que cada aluno tem de aprender, oferecendo assim uma educação inclusiva consciente e eficaz.

É importante que o professor da sala regular esteja sempre em contato com profissionais especializados, principalmente com os professores das salas de Atendimento Educacional Especializado, que são profissionais capacitados em lidar com diferentes deficiências.

CONCLUSÃO

Compreender que o ensino tem sua função social na contribuição do desenvolvimento dos indivíduos, possibilitando-lhes construir conhecimentos por si mesmos, ou seja, aprender pensando, é um passo para garantir os direitos de aprendizagens de todas as crianças. A criança necessita de oportunidade para adquirir novos conceitos e palavras na dinâmica das interações verbais mediadas pelo professor que participa ativamente do seu processo de elaboração conceitual (SILVA, TAVARES, 2009).

Portanto, propor uma aprendizagem igual para todos os alunos em sala de aula, que é composta por diferentes realidades e dificuldades, é impróprio quando se espera que todos os alunos tenham sucesso, assim tal atitude não pode ser aceita na escola que hoje tem um papel inclusivo.

No decorrer do trabalho, verificou-se que a educação inclusiva não pode ser entendida apenas como integrador social. Os alunos com necessidades educativas especiais recebidos na escola têm que ter um suporte tanto na estrutura física da escola, quanto na capacitação de profissionais para atendê-los, pensando sempre na sua possibilidade de integração acadêmica. Professores capacitados e bem orientados são capazes de desenvolver um trabalho preciso e com foco não só no seu aluno incluso, como também têm um olhar amplo para toda sala de aula.

O que se pode afirmar é que inclusão começa no portão da escola e abrange todos os espaços desta. Isto demonstra que todos os profissionais que participam do âmbito escolar têm que estar capacitados para receber este aluno. Assim também a estrutura física deve suprir suas necessidades.

As adaptações curriculares devem partir de um Projeto Político Pedagógico da escola, levando em conta as necessidades físicas e emocionais da criança, garantindo seu direito de aprendizagem.

Fica claro ainda a importância das Salas de Atendimento Educacional Especializado, que alimentadas pelo profissional da área são um recurso valioso no atendimento dessas crianças no período inverso e que a união do professor especialista com o professor da sala regular pode fazer mudanças que flexibilizem o currículo e o conteúdo proposto, de modo que haja adequações necessárias para o desenvolvimento cognitivo deste aluno.

É necessário ordenação, organização e interação entre todos os profissionais que trabalham com o aluno com deficiência. Segundo Silva e Tavares (2009), os professores das salas de AEE devem atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo.

Entende-se que o Atendimento Educacional Especializado é um serviço prestado pela Educação Especial como possibilidade de garantia do atendimento das necessidades de aprendizagens dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais e as ações do AEE devem estar articuladas com toda equipe escolar.

As adaptações curriculares devem garantir o direito de aprendizagem do aluno, priorizando o ensino e a aprendizagem de repertórios e de conteúdos acadêmicos relevantes

na vida social desta criança, sem que ocorra empobrecimento do conteúdo, levando em conta um ensino de qualidade, consciente e eficaz.

Pode-se chegar à conclusão de que não há uma receita pronta e nenhum modelo fechado do currículo inclusivo que possa transformar uma escola tradicional em uma escola inclusiva. Sendo estas mudanças ainda novas para o contexto escolar, o que se deve ter é consciência das transformações sociais. Este é um processo árduo e contínuo, que deve ser abraçado por todos que fazem parte da educação.

WARRANTIES OF LEARNING RIGHTS AND CURRICULAR ADAPTATION IN THE PROCESS OF SCHOOL INCLUSION

ABSTRACT

It is understood that education is the main foundation of the social life of a child, in order to build a better world for all, being one of its functions is to work human diversity providing growth in the educational process. The right to education is safeguarded by national policy regardless of gender, ethnicity, age or social class. The educational system must comply with the diversity of students, meeting their educational needs and it is the responsibility of the school together with community to promote strategies that facilitate this learning-teaching process. In this perspective it is understood that the school should be a welcoming environment that not only meets the needs of children with disabilities, but also children without disabilities, to enable interaction with diversity and encouraging citizenship. From this principle of inclusion, the school must have an attitude that reflects these ethical principles in its pedagogical project, curriculum, teaching methodology, evaluation and attitude of educators. To accomplish that, the present article aims to elucidate what are these learning guarantees, as well as why to perform a curriculum adaptation to an adapted and specialized educational assistance. To develop this research, it was used literature sources tracing a qualitative, analytical and deductive methodological profile to this study.

Keywords: Learning Rights. Curricular Adaptation. School Inclusion.

REFERÊNCIAS

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, C. R. (Org). **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, n. 9394, de 20/12/1996.

BRASIL, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL, Decreto nº 6571. de 17 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o atendimento educacional especializado**, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto Constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a /94. – Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, **Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial**. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2009.

BRASIL, Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências**, Brasília: MEC, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Direitos de aprendizagem do ciclo de alfabetização do ensino fundamental**. Brasília: MEC, 2012. <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18543&Itemid=1098>. Acesso em: 28 set. 2014.

DECLARAÇÃO MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS.

<http://www.campaignforeducation.org/pt/sobre-nos/sobre-a-educacao-para-todos>. Acesso em: 28 set. 2014.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Necessidades educativas especiais – NEE** In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO. Salamanca/Espanha: UNESCO 1994.

KUPFER, M. C. M, Problemas de aprendizagem ou estilos cognitivos. um ponto de vista da psicanálise. In: RUNBISTEIN, (Org). **Psicopedagogia: uma prática de diferentes estilos**. São Paulo: Casa do psicólogo, 1999.

LEITE, C. A flexibilização curricular na construção de uma escola mais democrática e mais inclusiva. In: _____. **Território educativo**. Porto: Direção Regional de Educação do Norte, n. 7, p. 20-26, maio de 1999.

PIAGET, J. **Seis estudos de psicologia**. Rio de Janeiro: Forense, 1967 (Sk Études de Psychologie, 1964).

SILVA, J. TAVARES, H. M. A atuação pedagógica docente na inclusão de crianças com deficiência no ensino fundamental. **Revista da Católica**, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 70-86, 2009.

STAINBACK, S. et al. A aprendizagem nas escolas inclusivas: e o currículo? In: STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed Editora. 1999. p. 240-41.

BRASIL, Ministério da Educação (MEC) - Secretária da Educação Básica. **Elementos Conceituais e metodológica para definição dos direitos de aprendizagem**. Brasília, 2012, Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18543&Itemid=1098>. Acesso em: 29 set. 2014.

SAVIANI, D. **O PDE está em cada escola**, Disponível em:
<<http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/pde-esta-cada-escola-500794.shtml>>
Acesso em: 28 set. 2014.

Recebido em 06 de outubro de 2014.
Aceito para publicação em 22 de março de 2015.